





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda — DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Prefeitura Municipal.

Responsável pela demanda: Anderson Silva de Albuquerque

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por meio de seu Ordenador de despesas, solicita a abertura de processo licitatório para realizar a contratação de equipe técnica para prestar o serviço de Assessoria e Consultoria Contábil no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com o objetivo de tratar da resolução das diversas questões administrativas e contábeis vigentes, com a devida prestação de contas da municipalidade e demais obrigações contábeis, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação em epígrafe teve início em 09 de julho de 2024, por meio do memorando nº 755/2024-PMI, e, a fim de evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão requisitante, pretende-se concluir a contratação até o dia 25 de julho de 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A decisão de contratar uma empresa específica para fornecer serviços técnicos em assessoria contábil à Prefeitura Municipal de Monte Alegre e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, FUNDEB, Meio Ambiente e ao Instituto de Previdência deve ser baseada na confiança, competência, e experiência desta empresa. A empresa deve ter um alto grau de conhecimento técnico, um compromisso sólido com a confidencialidade e a segurança das informações financeiras e habilidade de fornecer relatórios detalhados e precisos. Esses fatores, juntamente com a eficiência e eficácia que a empresa pode trazer para a gestão municipal, podem justificar a decisão da contratação sem a necessidade de considerar outras alternativas. No entanto, é sempre crucial garantir que a empresa escolhida atenda todas as necessidades e requisitos da administração.

A justificativa técnica para a contratação de uma empresa especializada é baseada na necessidade de expertise técnica e experiência em consultoria contábil. A complexidade das operações contábeis e financeiras associadas a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, FUNDEB, Meio Ambiente e Instituto de Previdência requer um alto nível de conhecimento e habilidade que uma empresa especializada pode oferecer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ N° 04.838.496/0001-28

A justificativa econômica para a contratação de uma empresa especializada é baseada na eficiência e eficácia que a empresa pode trazer para a gestão da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, FUNDEB, Meio Ambiente e Instituto de Previdência. Ao delegar as responsabilidades contábeis e financeiras a uma empresa especializada, o município pode se concentrar em suas principais responsabilidades e objetivos, o que pode resultar em economia de recursos e melhor desempenho geral da gestão.

Em resumo, a escolha de contratar uma empresa especializada para prestar serviços técnicos em assessoria contábil ao município de Monte Alegre é justificada tanto tecnicamente quanto economicamente. A empresa trará a expertise necessária e ajudará a garantir a eficácia e eficiência a gestão.

Todos esses fatores justificam a solução apresentada.

Ante o exposto, revela-se devidamente justificada a presente solicitação de contratação.

É a justificativa.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

09 de julho de 2024.

ANDERSON ŠIĽVÁ DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.